

**TERMO ADITIVO Nº 188/2025 SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

PROCESSO SEI: 6018.2024/0071750-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização do Termo Aditivo 175/2024 conforme §1º do Artigo 18 da Portaria SMS 03/2025.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 1.011.232,00 (Hum milhão, onze mil, duzentos e trinta e dois reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos de custeio para o período de Janeiro a Fevereiro 2025 no valor de **R\$ 1.011.232,00 (Hum milhão, onze mil, duzentos e trinta e dois reais)**, para reajuste do vale refeição no valor de R\$ 32,00 para os profissionais do contrato do Contrato de Gestão, conforme Despacho Publicado no DOC de 19 de março de 2025, página 35. O pagamento das Despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
R\$ 505.616,00	R\$ 505.616,00	R\$ 1.011.232,00

CLÁUSULA SEGUNDA

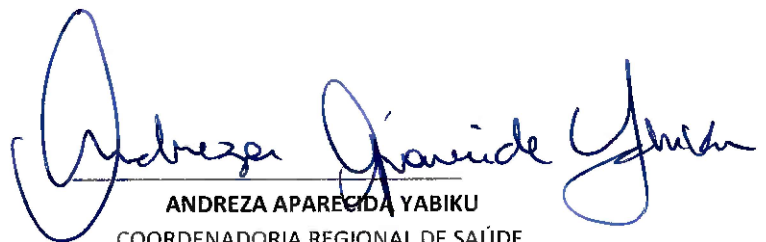
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R014/2015- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de março de 2025.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO
DA MEDICINA




ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
SUDESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **RAQUELINE ROSA E SILVA**
RS. [REDACTED]



Nome: **Ceni de L. Maion Foz**
RF: **RF 628.353.5/1**
Assessoria Técnica
CRS-SE/DPCSS